

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº 886/SGAC/PGE/2024 às fls. (pg. 1696-1774), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/13797

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alimentação Hospitalar e lanche para UCT, Oncologia, hemodiálise e capacitação profissional, visando a produção e distribuição de refeições hospitalares, dietas especiais, enterais, fórmulas lácteas e lanches, para atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa".

VALOR TOTAL: R\$ 7.256.232,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, e duzentos e trinta e dois reais)

DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 2.602.0000

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df245120

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar